



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 003/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DETERMINA O INÍCIO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PELA MODALIDADE CONVITE.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura de procedimento licitatório pela modalidade Convite, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja emissão da respectiva carta-convite, o recebimento de documentos de habilitação e das propostas, bem como o julgamento e a apreciação dos incidentes que surgirem no certame, e a prática de outros atos pertinentes e de responsabilidade do Poder Público, ficarão a cargo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, tendo, a licitação, por objeto: **A aquisição de Material de Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação Cultura**, conforme a relação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com pesquisa prévia de preços para verificação do montante dos gastos provável e verificação da existência de verbas orçamentárias suficientes.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: 15/02/17
Desafixado em:
Asss. Resp.: Romila S.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1075 CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

Boa Viver Aqui
administração.sap@dgnet.com.br

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97

Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011